

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



[Handwritten signature]

L E I Nº 98, de 23 de Novembro de 1 950

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 20 de Novembro de 1 950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, da Indústria José João Abdalla S/A., uma área de terreno com 5 000 m², constituída dos lotes números 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra "K", da Vila Progresso, de acôrdo com a planta registrada na Diretoria de Obras, destinada à construção de um prédio para grupo escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos 23 de Novembro de 1 950.

Virgílio Torricelli,
Diretor Subst. da
Diretoria Administrativa.